

**PORTARIA Nº 182/2024-GP/IPMB**

**A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto n 98.217/2021 – PMB; DE 04/01/2021.

**CONSIDERANDO** que o requerente se habilitou através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 478/2024;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 20/2024-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2023.07.23416 P – SISPREV – IPMB / Proc. de Origem nº 1840/2023 DP.

**RESOLVE:**

**I- CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** por morte de **EDINEIDE MARIA SANTOS SILVA**, ex-servidora em atividade da PMB, ocorrida em 17/09/2023, cf. Certidão de Óbito nº 0193050 61; matrícula nº 0053694-023, CPF nº. 304.380.552-68 ao seu filho **PEDRO LUCAS SILVA DE SOUZA**, CPF nº 021.504.452-55, observando-se o disposto nos arts. 1º, 2º, 7º, I e 28, II da Lei Municipal nº8.466/2005; art. 1º e 2º, I, art. 6º, I e art. 10, III, §1º da Lei Municipal nº 9.448/2019; art. 2º, II da Lei Federal nº 10.887/2004; art. 40, §1º, III 2ª parte; §7º e §8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos de pensão totalizam o valor de **R\$ 11.312,85** (onze mil, trezentos e doze reais e oitenta e cinco).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **17/09/2023**, data do óbito.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 07 de março de 2024.

**VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS**  
Presidenta do IPMB em exercício